

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS

EDITAL Nº 11, DE 10 DE JULHO DE 2020 – PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – 2020.2

O Centro Universitário Christus, com base no art. 4º da Resolução 05/02, cumprindo o que estabelece o item 9.1 do EDITAL Nº. 6, de 27 de abril de 2020, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições para ingresso nos cursos presenciais de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia de Produção, como seguem.

1 DO CURSO, SITUAÇÃO, VAGAS OFERECIDAS

- 1.1 Para processo seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS oferece:
- 1.1.1 O Curso de Arquitetura e Urbanismo (Sede Dom Luís), com 50 (cinquenta) vagas para o turno tarde e 50 (cinquenta) vagas para o turno noite, autorizado pela Resolução CONSU nº 12, de 17/06/2013.
- 1.1.2 O Curso de Engenharia Civil (Sede Dom Luís), com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã e 50 (cinquenta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 188 de 17/03/2018 publicada no DOU nº 56 de 22/03/2018.
- 1.1.3 O Curso de Engenharia de Produção (Sede Dom Luís), com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã e 50 (cinquenta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 340 de 18/05/2018, publicada no DOU nº 96 de 21/05/2018.

2 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **A inscrição efetivada implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo**, não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou o cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.
- 2.2 As inscrições para este Processo Seletivo no *site* www.unichristus.edu.br serão realizadas a partir do dia 11 de julho de 2020, de forma contínua, até o preenchimento das vagas a partir das aprovações dos candidatos na prova de redação e entrevista.
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher e indicar o curso a cuja vaga concorrerá.
- 2.4 A Comissão de Processo Seletivo (CPS) não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.
- 2.5 É vedada inscrição condicional, extemporânea ou que contrarie as determinações deste EDITAL.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo acontecerá exclusivamente de forma *on-line* pela plataforma de avaliações da Unichristus.
- 3.2 O processo seletivo é composto de 4 (quatro) atividades resumidas no quadro abaixo.

Atividade	Conteúdo	Tipo de Questão	Forma	Total de Pontos	Início da Atividade	Duração
1. Envio dos Documentos	-	-	On line	-	Em até 7 dias após a inscrição.	-
2. Lista de Questões	Conhecimentos Gerais	Objetiva	On line	-	Em até 4 dias após a inscrição.	Uma vez iniciada, o candidato terá 72 horas para finalizá-la.
3. Redação	-	-	On line	100	Em até 7 dias após a inscrição.	Uma vez iniciada, o candidato terá 90 minutos para finalizá-la.
4. Entrevista	-	-	On line	100		Até 30 minutos.

4 1ª ATIVIDADE: Envio dos Documentos

- 4.1 Poderá realizar essa atividade o candidato que tenha realizado sua inscrição no Processo Seletivo de acordo com o item 2.
- 4.2 O candidato inscrito receberá o *link*, o usuário e a senha da plataforma de avaliações da Unichristus, através do e-mail e/ou telefone fornecidos pelo candidato.

- 4.3 O candidato deverá acessar o *link* enviado e utilizando seu usuário e senha acessar o ambiente para realizar o **upload** dos seguintes documentos:
- 4.3.1 Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.
- 4.3.2 Declaração escrita a próprio punho pelo candidato com o seguinte texto: *“Declaro que li os termos do Edital 11-2020.2 e concordo com eles. Declaro também que não farei uso de materiais de consulta, não solicitarei ajuda de outras pessoas, não compartilharei o link recebido, nem utilizarei de qualquer meio fraudulento para a realização da avaliação e que estou ciente das penalidades previstas para o eventual descumprimento nesses casos”*. Em seguida, o candidato deve assinar, datar e escrever o número de seu CPF.
- 4.4 Os arquivos enviados devem ser identificados com o nome completo do candidato.

5 2ª ATIVIDADE: Lista de Questões

- 5.1 Poderá realizar essa atividade o candidato que tenha realizado sua inscrição no Processo Seletivo de acordo com o item 2.
- 5.2 **Essa atividade deverá ser iniciada em até 4 dias após a inscrição. Uma vez iniciada, o candidato terá 72 horas para finalizá-la.**
- 5.3 Para iniciar a resolução da Lista de Questões o candidato deverá acessar o *link* disponibilizado na confirmação da inscrição, colocar usuário e senha e acessar a plataforma de avaliações da Unichristus.
- 5.4 Após efetuar *login* na plataforma de avaliações da Unichristus, o candidato deve localizar, na página principal, o ícone *“Processo Seletivo - Arquitetura e Urbanismo”* ou *“Processo Seletivo - Engenharias”*, a depender de qual curso realizou sua inscrição, e clicar em *“Acesso”*.
- 5.5 O candidato deverá clicar em *“Lista de Questões”* para ter acesso às questões.
- 5.6 As questões serão de Conhecimentos Gerais e compatíveis com conteúdos do Ensino Médio.
- 5.7 Cada questão possuirá cinco opções de respostas (A, B, C, D e E) e uma única correta. O candidato deverá indicar sua resposta selecionando a opção que considerar verdadeira.
- 5.8 Das questões apresentadas o candidato deverá responder **pelo menos 80% do total**.
- 5.9 As justificativas de algumas questões poderão ser solicitadas durante a Atividade 4: Entrevista, portanto, o candidato deverá guardar essas justificativas até a conclusão do processo seletivo.

6 3ª ATIVIDADE: Redação

- 6.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será obrigatória e eliminatória, cumprindo o que determina a Portaria Ministerial n.º 391, & 2º de 7/2/2002.
- 6.2 A Redação valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.3 Poderá realizar essa atividade o candidato que tenha realizado sua inscrição no Processo Seletivo de acordo com o item 2.
- 6.4 **Essa atividade deverá ser iniciada em até 7 dias após a inscrição. Uma vez iniciada, o candidato terá 90 minutos para finalizá-la e enviá-la.**
- 6.5 Para iniciar a execução da Redação o candidato deverá acessar o *link* disponibilizado na confirmação da inscrição, colocar usuário e senha e acessar a plataforma de avaliações da Unichristus.
- 6.6 Após efetuar *login* na plataforma de avaliações da Unichristus, o candidato deve localizar, na página principal, o ícone *“Processo Seletivo - Arquitetura e Urbanismo”* ou *“Processo Seletivo - Engenharias”*, a depender de qual curso realizou sua inscrição, e clicar em *“Acesso”*.
- 6.7 O candidato deverá clicar em *“Redação”* para ter acesso ao tema.
- 6.8 A Redação deverá ter no **mínimo 16 (dezesesseis)** e no **máximo 30 (trinta)** linhas, considerando uma folha de papel A4 ou ofício e que cada linha possui aproximadamente 13 palavras. A Redação que apresentar cópia dos textos das Propostas de Redação terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção.
- 6.9 A Redação deve ser feita a próprio punho, com tinta de cor azul ou preta e não pode ser digitada, sob pena de ser anulada.
- 6.10 Ao término da Redação, o aluno deverá enviá-la, seguindo as instruções que serão apresentadas na plataforma de avaliações da Unichristus.
- 6.11 Não deverá constar assinatura, rubrica, amassaduras, manchas, dobraduras, rasgos ou qualquer sinal que inviabilize sua correção, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero).
- 6.12 A Redação que fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo receberá nota 0 (zero).

7 4ª ATIVIDADE: Entrevista

- 7.1 Poderá realizar essa atividade o candidato que já tenha realizado as Atividades 1, 2 e 3.
- 7.2 A Entrevista será feita por meio de uma videoconferência por uma banca examinadora e será previamente agendada através do *e-mail* e/ou telefone do candidato. A entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.3 Na entrevista, serão considerados, para efeito de avaliação, os seguintes aspectos: postura, dicção e gesticulação, emprego adequado da linguagem, articulação do raciocínio, capacidade de argumentação, uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa.
- 7.4 **Poderão haver perguntas para avaliar o domínio do conteúdo do Ensino Médio relevante para o curso superior que se inscreveu, incluindo o conteúdo abordado na Lista de Questões e/ou na Redação.**
- 7.4.1 Para a seleção do curso de Arquitetura e Urbanismo os conteúdos abordados **poderão ser** das disciplinas de História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Língua Portuguesa discriminados no Anexo I deste EDITAL, além de Raciocínio Lógico e Atualidades.
- 7.4.2 Para a seleção dos cursos de Engenharias os conteúdos abordados **poderão ser** das disciplinas de Matemática, Física e Língua Portuguesa discriminados no Anexo II deste EDITAL, além de Raciocínio Lógico e Atualidades.
- 7.5 A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser estendida por mais 20 (vinte) minutos, a critério dos entrevistadores.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação para o preenchimento das vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos.
- 8.2 **Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem a maior pontuação, em ordem decrescente, até o limite de vagas para o curso e turno ofertado.**
- 8.3 Serão considerados classificáveis, os candidatos que não obtiveram pontos suficientes, em ordem decrescente, para estar entre os classificados, mas que não foram eliminados.
- 8.4 **Serão considerados eliminados, os candidatos que obtiverem pontuação menor que 25 (vinte e cinco) na Redação OU obtiverem pontuação menor que 25 (vinte e cinco) na Entrevista OU praticarem qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:**
- 8.4.1 Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo;
- 8.4.2 Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados;
- 8.4.3 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 8.4.4 Desrespeitar membro da Comissão de Processo Seletivo;
- 8.4.5 Não atender às determinações do presente EDITAL;
- 8.4.6 Quando for constatado ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para realizá-las, como por exemplo o plágio;
- 8.4.7 O candidato que utilizar documentos ou informações falsas;
- 8.5 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota na Entrevista. Se o empate persistir, terá prioridade o candidato com maior idade.
- 8.6 **Os candidatos classificados, na forma deste EDITAL, terão direito à matrícula no Centro Universitário Christus, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio.**
- 8.7 As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

9 DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula e receberão, por e-mail e/ou telefone, todas as instruções para a realização da matrícula on-line.
- 9.2 Os certificados de conclusão do Ensino Médio oriundos de exames supletivos somente têm validade se, efetivamente, tiverem atendido aos requisitos legais – de idade e de suficiência – no ato de sua realização.
- 9.3 Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio, ou equivalente, no exterior devem realizar **upload** dos documentos comprobatórios de equivalência oficialmente expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará ou por órgãos equivalentes de outras unidades da federação.
- 9.4 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá realizar o **upload** dos seguintes documentos:
- 9.4.1 documento de identidade do candidato;
- 9.4.2 certificado de conclusão do Ensino Médio;

- 9.4.3 título de eleitor do candidato (obrigatório para maior de 18 anos);
 - 9.4.4 documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares (obrigatório se for do sexo masculino e maior de 18 anos);
 - 9.4.5 CPF do candidato e de seu responsável financeiro;
 - 9.4.6 documento de identidade do responsável financeiro;
 - 9.4.7 comprovante de endereço do candidato e de seu responsável financeiro;
 - 9.4.8 1 (uma) foto 3X4 recente;
 - 9.4.9 comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
- 9.5 O candidato deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das aulas, entregar, na Secretaria de Alunos, toda a documentação do item anterior, podendo ser fotocópia simples, desde que acompanhada do documento original, ou cópias autenticadas em cartório.
- 9.6 No ato da matrícula, ou depois, poderá ser solicitada ao candidato a coleta de impressões digitais e conferência de fotografia e assinatura.
- 9.7 No ato da matrícula, o candidato classificado, que passará a ser denominado aluno, e seu responsável financeiro assinarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Unichristus, que tratará, entre outros assuntos, dos enumerados a seguir:
- 9.7.1 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre letivo e regerá a relação entre aluno e Centro Universitário no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas/módulos ofertados, valor de semestralidade e forma de pagamento, possibilidade de instituição de outras contraprestações pecuniárias, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade etc.
 - 9.7.2 O responsável financeiro pelo aluno perante a Unichristus deve ser pessoa física, idônea, que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade e sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (como Serasa e SPC), salvo quando a anotação junto a qualquer desses órgãos for, a critério da Unichristus, irrelevante. **O responsável financeiro deverá, também, ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.**
 - 9.7.3 O responsável financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que atendidas todas as exigências precedentes.
 - 9.7.4 No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato já indicou alguns dados cadastrais e financeiros de seu futuro responsável financeiro; esses dados serão analisados pela Unichristus, a seu livre critério, bem como, se for o caso, poderão ser solicitadas mais informações financeiras patrimoniais.
 - 9.7.5 **A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas da semestralidade será a principal obrigação do responsável financeiro.**
 - 9.7.6 A semestralidade do curso será paga em 6 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado, **devendo a primeira ser paga no ato da matrícula.**
 - 9.7.7 O valor da semestralidade será atualizado periodicamente, conforme legislação em vigor.
 - 9.7.8 A eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à Secretaria da Unichristus, com antecedência de 10 dias úteis antes da data prevista para o início das aulas. Uma vez protocolado o requerimento de desistência, a Unichristus terá até 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao responsável financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.
- 9.8 A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e o responsável financeiro firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem recebidos eletronicamente e validados pela secretaria e a Unichristus receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela (matrícula).
- 9.9 O candidato classificado que vier a se matricular junto à Unichristus, desde já, deve concordar com o fato de que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do curso **terão de ser cursados integralmente**, bem como ter ciência disso, motivo pelo qual, junto ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato classificado já recebe o ANEXO I, indicando carga horária das disciplinas / módulos a serem cursados.
- 9.10 O candidato classificado que vier a se matricular deve concordar com a norma segundo a qual, em qualquer semestre ao longo do curso, a Unichristus poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, e ficar ciente disso, caso não seja atingido o número de, pelo

menos, 45 (quarenta e cinco) alunos por turma. Caso ocorra essa situação, o aluno terá o direito de fazer a matrícula na disciplina e/ou no módulo que venha a ser oferecido.

- 9.11 O candidato classificado que vier a se matricular, desde já, concorda com o fato de que poderá, eventualmente, haver mudança da atual Entidade Mantenedora da Unichristus com consequentes mudanças na Instituição de Ensino Superior.
- 9.12 O candidato classificado que vier a se matricular deve ter ciência de que pode haver alunos ou grupos de alunos com valores de semestralidades inferiores ao seu em decorrência de, por exemplo, benefícios com origem nos acordos ou dissídios intersindicais, convênios, vantagens oferecidas por órgãos / empresas e planos dos poderes públicos, reduções para candidatos ingressos em outros períodos etc. e concordar com essas concessões.
- 9.13 Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas / módulos, será necessário adquirir e usar, **à sua custa**, todo material de uso individual, incluindo equipamento de proteção individual, bem como obedecer, fielmente, às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.
- 9.14 Se o candidato classificado, por qualquer motivo, não cumprir o estabelecido nesse EDITAL, no dia estabelecido para a matrícula, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame do Processo Seletivo.

10 DO TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO

- 10.1 **No semestre inicial, também chamado básico, é totalmente vetado o trancamento de disciplina/módulo. Também não será permitido o aproveitamento de disciplina/módulo nesse semestre.**
- 10.2 Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina/módulo. Para candidatos classificados que já possuem diploma de curso superior ou transferidos, os pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo deverão acontecer depois de concluído o semestre inicial e seguidas as regras da Unichristus quanto ao prazo e às condições para requerer aproveitamento.
- 10.3 Não serão aceitos pedidos de trancamento de disciplina/módulo por alegativa de problemas financeiros.

11 PRAZO DE VALIDADE

- 11.1 O resultado do Processo Seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no **segundo semestre** do ano letivo de 2020 para os Cursos, no turno e limite de vagas fixado por curso neste EDITAL, desde que o candidato classificado compareça no dia e hora especificados para matrícula.

12 VAGAS REMANESCENTES

- 12.1 Após a matrícula dos classificados e classificáveis, se restarem vagas, a Instituição poderá (não necessariamente nesta ordem):
 - 12.1.1 Realizar outros Processos Seletivos agendados para o preenchimento das vagas.
 - 12.1.2 Preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma do Curso Superior ou Transferidos que, também, serão submetidos a um Processo Seletivo.
 - 12.1.3 Poderá convocar candidatos classificáveis deste Processo Seletivo, mesmo que sejam classificáveis de outros cursos.
 - 12.1.4 Realizar Processo Seletivo com critérios e condições a serem definidos em EDITAL próprio.
- 12.2 Ainda restando vagas, estas serão destinadas, por Processo Seletivo, a candidatos com mais de 25 anos que demonstrem interesse em voltar a estudar e exerçam atividades compatíveis com o curso que desejam fazer. O Processo Seletivo constará de uma prova de redação, análise do currículo e entrevista.

13 OBSERVAÇÕES FINAIS

- 13.1 Se necessário, a Unichristus poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste EDITAL.
- 13.2 O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito.
- 13.3 Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso.
- 13.4 Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo à luz da legislação em vigor.
- 13.5 Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria e nos demais locais de comunicação da Unichristus, com antecedência de 24 horas do início das inscrições.
- 13.6 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo.

Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Publique-se

ANEXO I: Conteúdos para a Seleção do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Os objetos de conhecimento, apresentados a seguir, serão avaliados no Processo Seletivo. Embora os objetos de conhecimento estejam compartimentalizados, as questões poderão ser interdisciplinares e contextualizadas, conforme as características do objeto a ser avaliado. A apresentação pode ser utilizada também como roteiro para estudos do candidato.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos, Variações linguísticas, Figuras de linguagem, Elementos da comunicação e funções da linguagem, Semântica, Coesão e coerência, Gêneros Textuais, Tipologias textuais, Níveis de linguagem, Intertextualidade, Ortografia, Acentuação, Pontuação, Fonologia, Morfologia, Sintaxe do período simples e composto, Colocação pronominal, Concordância verbal e nominal, Crase, Regência verbal e nominal.

REDAÇÃO: Texto dissertativo-argumentativo.

FILOSOFIA: A Filosofia na história, Do pensamento mítico ao surgimento da filosofia, Filosofia na antiguidade: dos pré-socráticos ao período helenístico, Filosofia medieval: a patrística e a escolástica, Filosofia moderna: da renascença ao iluminismo, Filosofia contemporânea: o pensamento do século XIX e o pensamento do século XX, Grandes temas de investigação filosófica, Filosofia da moral: ética, Filosofia política: as relações de poder, Filosofia da ciência: teoria do conhecimento, Filosofia da arte: estética.

SOCIOLOGIA: Introdução à Sociologia, O processo de socialização, Cultura e ideologia, Trabalho e sociedade, Democracia, cidadania e direitos humanos, Os movimentos sociais, Mudança social, Transformações e revoluções, Mudança social no Brasil.

HISTÓRIA: Idade Antiga, Idade Medieval, Idade Moderna, Idade Contemporânea, Brasil Colônia, Brasil Joanino e Império, Brasil República.

GEOGRAFIA: Análise, compreensão e representação do espaço, Paisagens Naturais: elementos, características e fenômenos, Estrutura político-econômica do planeta, Cenário Econômico Mundial, Aspectos demográficos: cultura, composição e distribuição, Espaço natural e geográfico do Brasil.

ANEXO II: Conteúdos para a Seleção dos Cursos de Engenharias

Os objetos de conhecimento, apresentados a seguir, serão avaliados no Processo Seletivo. Embora os objetos de conhecimento estejam compartimentalizados, as questões poderão ser interdisciplinares e contextualizadas, conforme as características do objeto a ser avaliado. A apresentação pode ser utilizada também como roteiro para estudos do candidato.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos, Variações linguísticas, Figuras de linguagem, Elementos da comunicação e funções da linguagem, Semântica, Coesão e coerência, Gêneros Textuais, Tipologias textuais, Níveis de linguagem, Intertextualidade, Ortografia, Acentuação, Pontuação, Fonologia, Morfologia, Sintaxe do período simples e composto, Colocação pronominal, Concordância verbal e nominal, Crase, Regência verbal e nominal.

REDAÇÃO: Texto dissertativo-argumentativo.

MATEMÁTICA: Conjuntos, Múltiplos e divisores, Tipos de funções, Funções e gráficos, Inequações, Sequências, Progressões aritmética e geométrica, Noções de lógica, Razão e proporção, Porcentagem e juros, Estatística, Tratamento da informação, Análise combinatória, Probabilidade, Binômio de Newton, Polinômios, Números complexos, Matrizes, Determinantes, Sistema linear, Geometria plana, Geometria espacial, Trigonometria, Geometria analítica, Cônicas.

FÍSICA: Cinemática, Dinâmica, Impulso e quantidade de movimento, Trabalho, potência e energia, Estática, Hidrostática, Termometria, Termologia, Termodinâmica, Óptica, Movimento harmônico simples, Ondulatória, Eletrostática, Eletrodinâmica, Eletromagnetismo, Indução magnética.